

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações**. Aos 27 dias de maio de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Nicole Cota e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: **PGO Engenharia Ltda.** (documento SEI nº 0021434925). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **PGO Engenharia Ltda.**, o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ encaminhado pela proponente foi emitido em 17/01/2024. Considerando a exigência do subitem 6.3.1 do edital, "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*". Logo, o documento encontrava-se vencido na data de envio. Assim, em atenção ao disposto no subitem 7.4 do edital, "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão de Licitação realizou a consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo a prova de inscrição no CNPJ (documento SEI nº 0021434939). Deste modo, a empresa atendeu a exigência do subitem 6.3, alínea "b" do edital. Atentou-se que, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais informava a razão social "*Blumenau Engenharia EIRELI*", bem como, o Certificado de Regularidade do FGTS apresentava o nome empresarial "*Augusto Procópio Gomes ME*". Considerando o art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", a Comissão realizou consulta no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde emitiu e juntou aos autos do presente processo o Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Empresária, sob o qual de Augusto Procópio Gomes, a sociedade foi nomeada empresarialmente para PGO Engenharia Ltda. ME, a 3ª Alteração Contratual para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que alterou a razão social para Blumenau Engenharia EIRELI, e o Ato de Alteração nº 4 do Contrato Social, que alterou o nome empresarial para PGO Engenharia EIRELI (documento SEI nº 0019008503), validando assim as informações apresentadas. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: PGO Engenharia Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Nicole Cota

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021469290** e o código CRC **37FA78E6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.091891-1

0021469290v7

0021469290v7